

## Resolução nº 108/CSMPM, de 11 de dezembro de 2019.

Altera a Resolução nº 101/CSMPM, de 26 de setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 104/CSMPM, de 8 de maio de 2019, que regulamenta o Procedimento Investigatório Criminal – PIC, no Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 131 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 18 da Resolução nº 101/CSMPM, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. Não sendo o caso de arquivamento, o Ministério Público Militar poderá propor ao investigado acordo de não persecução penal, nos casos de crimes militares por equiparação, tal como assim considerados por força da Lei nº 13.491/2017, quando, cominada pena mínima inferior a 4 (quatro) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, o investigado tiver confessado formal e circunstanciadamente a sua prática, mediante as seguintes condições, ajustadas cumulativa ou alternativamente: (...)".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Jaime de Cassio Miranda Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Roberto Coutinho Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Edmar Jorge de Almeida Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Dr. José Garcia de Freitas Junior Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra. Herminia Celia Raymundo Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Dr. Giovanni Rattacaso Corregedor-Geral do MPM Conselheiro

Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro-Relator Dr. Antônio Pereira Duarte Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro